

Sumário

PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	
PORTARIAS	3
DIVERSOS	4
RESOLUÇÕES	8
EXTRATOS	
IPC	
PORTARIAS	





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO

SISTEMA AUDATEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4889/2023

DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 - quarta -feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 2.606.925,22 (Dois milhões, seiscentos e seis mil,

novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E/OU CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO pelo período de 12 (doze) meses;

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

> Arraial do Cabo, 30 de novembro de 2023. DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS **PREGOEIRO**

I FIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 03 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA SOBRE DÉBITOS RELATIVOS A MULTAS E JUROS APLICADOS EM DECORRÊNCIA DA NÃO QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - O §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 015 de 03 de abril de 2023 - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

§1º O contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal que desejar beneficiar-se da anistia de que trata o caput deverá formalizar requerimento e assinar o Termo de Parcelamento, na Secretaria Municipal de Administração Tributária, no período de 10 de maio de 2023 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por Decreto do Executivo, mediante a discricionariedade, conveniência e oportunidade."

Artigo. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito

LEI Nº 2.531 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Gira Renda Cabista, instituído pela Lei Municipal nº 2.292/2021, passa a vigorar com o benefício financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para utilização exclusiva com gêneros alimentícios, medicamentos e gás de cozinha.

Art. 2º As despesas decorrentes do custeio do Programa, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito

DECRETOS

ERRATA - DECRETO Nº 4.081 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

No Art. 2º do Decreto nº 4.081 de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O. Edição nº 991, de 30 de novembro de 2023:

Onde se lê:

1501	148	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R \$ 404.565,86
Leia-se:					
1501	1408	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.0 0	R\$ 404.565,86

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 4.081 DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:





Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.923.544,37 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	123	0000	02.004.001.23.695.0007.2.00	3.3.90.39.00.0 0	R \$ 1.087.770,18
1501	542	0000	04.001.001.23.695.0007.2.03	3.3.90.36.00.0 0	R\$ 150.000,00
1573	1604	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	44.50.85.00.0 0	R \$ 2.585.774,19
1573	1505	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	33.90.85.00.0 0	R \$ 12.100.000,00
TOTAL					R \$ 15.923.544,37

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 15.923.544,37 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado:

ANULAÇÃO					
FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R \$ 107.068,23
1501	145	0000	02.005.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 22.689,64
1501	1408	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 404.565,86
1501	450	0000	02.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
1501	783	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.39.00.00	R\$ 78.000,00
1501	794	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
1501	1269	0000	19.001.001.08.244.0020.2.052	3.3.90.48.00.00	R \$ 446.278,97
1501	1314	0000	19.001.001.14.453.0014.2.123	3.3.90.39.00.00	R\$ 49.167,48
1573	1022	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	3.3.90.39.00.00	R\$ 99.310,43
1573	1023	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	44.90.51.00.00	R \$ 638.970,00
1573	1052	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	44.90.51.00.00	R\$ 4.100.935,58
1573	1076	0000	18.001.002.12.365.0018.2076	44.90.51.00.00	R\$ 5.400.000,00

1573	1028	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	33.90.30.00.00	R \$ 500.000,00
1573	1030	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	33.90.39.00.00	R \$ 800.000,00
1573	1046	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	33.90.30.00.00	R \$ 600.000,00
1573	1080	0000	18.001.002.12.365.0018.2077	33.90.30.00.00	R\$ 150.000,00
1573	1083	0000	18.001.002.12.365.0018.2077	33.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1573	1110	0000	18.001.002.12.366.0018.2078	33.90.30.00.00	R \$ 160.493,23
1573	1112	0000	18.001.002.12.366.0018.2078	33.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
1573	1126	0000	18.001.002.12.367.0018.2079	33.90.30.00.00	R\$ 6.064,95
1573	1503	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	33.90.34.00.00	R\$ 1.930.000,00
TOTAL					R \$ 15.923.544,37

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2023.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 4.084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO disposto do Decreto nº 2.711 de 31 de julho de 2018 – que regulamenta o serviço de transporte complementar de passageiros (TÁXI);

CONSIDERANDO que a outorga de Autorização de licenciamento de veículo para funcionar como táxi, assim como para transporte de passageiros, é ato discricionário precário;

CONSIDERANDO que os atos unilaterais precários são revogáveis a qualquer momento, a critério exclusivo do Órgão Autorizatário;

CONSIDERANDO que a senhora EDILEIA BARRETO TEIXEIRA, por ato de processo administrativo, protocolado sob o nº 4662/2022, solicitando a transferência, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a concessão, no serviço de Transporte Complementar de Passageiros — TÁXI, o veículo emplacado na Municipalidade, para o senhor GENILSON PINHEIRO DA MOTTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ***.935.***, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº ***.857.***-20.

 \S $1^{\rm o}$ - A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

§ 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário,





vedada à condução do veículo por terceiro.

Artigo 2º - Após a publicação deste Decreto a Autoridade Municipal de Trânsito, comunicará ao DETRAN, enviando ofício e autorizando o emplacamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os benefícios concedidos a senhora Edileia Barreto Teixeira.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em

vigor, e

CONSIDERANDO disposto do Decreto nº 2.711 de 31 de julho de 2018 – que

regulamenta o serviço de transporte complementar de passageiros (TÁXI); CONSIDERANDO que a outorga de Autorização de licenciamento de veículo para funcionar como táxi, assim como para transporte de passageiros, é ato

CONSIDERANDO que os atos unilaterais precários são revogáveis a qualquer momento, a critério exclusivo do Órgão Autorizatário;

CONSIDERANDO que a senhora GEISE CRISTINA XAVIER PONTES, por ato de processo administrativo, protocolado sob o nº 6525/2022, solicitando a transferência, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

discricionário precário;

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a concessão, no serviço de Transporte Complementar de Passageiros — TÁXI, o veículo emplacado na Municipalidade, para o senhor JAILSON MIGUEL DE MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ***.777.***, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº ***.440.***-02.

- § 1º A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.
- § 2º A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.
- **Artigo 2º** Após a publicação deste Decreto a Autoridade Municipal de Trânsito, comunicará ao DETRAN, enviando ofício e autorizando o emplacamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os benefícios concedidos a senhora Geise Cristina Xavier Pontes.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA SEMECCTEL № 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

No artigo 2º da PORTARIA SEMECCTEL Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição

nº 984, de 17 de novembro de 2023, onde se lê:

II - Representantes da Sociedade Civil:

Renan Félix de Andrade – Titular; Roger Martins de Medeiros – Suplente; Henrique Teixeira Soares – Titular; Ângelo Marcio Cezário – Suplente.

Leia-se:

II - Representantes da Sociedade Civil:

Renan Félix de Andrade – Titular; Regiane da Silva Souza – Suplente; Henrique Teixeira Soares – Titular; Vânia de Aguiar Almeida – Suplente.

PORTARIA Nº 5.092/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

ESOLVE:

Exonerar, **Tallita Melo de Andrade Stenberg**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Símbolo SM. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.093/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.460 de 01/10/2021;

RESOLVE:

Exonerar, **Miguel da Neves Oliveira**, do cargo em comissão de **Subsecretário de Obras e Urbanismo**, Símbolo SS.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.094/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Deborah da Costa e Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Engenharia e Arquitetura III**, Símbolo CA-3, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.095/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;





RESOLVE:

Nomear, **Miguel das Neves Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Símbolo SM. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.096/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE:**

Nomear, **Deborah da Costa e Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Obras e Urbanismo**, Símbolo SS.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.097/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250°, inciso II e o artigo 42°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosiane Vianna Fonseca**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9367, admitida em 08/05/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 29/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 6263/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 140º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 30 de agosto de 2023, às 09:30h, a Câmara Municipal de Vereadores, à saber;

A Vice-Presidente Sra. Angeline Wolkmer, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e comunica ao pleno que irá iniciar a R.O até a chegada do Presidente Sr. Elço, e justifica a ausência do Secretário Sr. Jorge Diniz, e informa que a Subsecretária e Suplente do Gestor neste colegiado Sra. Carla Pereira estará na sua representatividade, Em seguida, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

*Gestor/Prestadores de Serviço:

SMS-AC 1- Titular Jorge Diniz (ausente) - Suplente Carla Silva Pereira
SMASTRDH – Titular Sandra Brandão - Suplente Silvia Paiva Silva (ausente)
APAE: Titular Elço Vieira Santos - Suplente Luzimar

*Profissionais de Saúde

<u>SINDSPREV</u> - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente) <u>CRTR/RJ 4ªRegião</u> – Titular Angeline Wolkmer - Suplente Thiago Pessanha (ausente)

*Usuários (Sociedade Civil):

AMAPP - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)

SINDAC - Titular Manoel de Navarra - Suplente Jamille Rocha (ausente)

TIBAC - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)

ISCJ – Titular Marta A. Pereira(ausente) – Suplente Ivanira P. Aires (ausente) ROCAMA – Titular Jessica Medeiros (ausente) – Suplente Carlucio Conceição Filho (ausente)

AAPAC - Titular Vitor Campos Viter - Suplente João Bezerra da Silva (ausente)

(* Uma vaga a ser preenchida no seg. Profissional de Saúde)

1 - SMS - AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

A Subsecretária Sra. Carla Pereira, informa sobre os feitos recentes pela Secretaria de Saúde, um deles é a inauguração do Pronto Socorro, que inaugurou no dia 23 de agosto de 2023, dando estrutura e conforto para os pacientes, aconteceu também um seminário referente à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, houve também uma roda de conversa com as mães e profissionais de saúde e no Sábado aconteceu a Campanha Vacinal Dia D, que mesmo com mal tempo atingiu as expectativas. O Conselheiro Sr. Manoel Navarra faz uma pergunta para a Subsecretária Sra. Carla Pereira, se as obras que estão sendo feitas no Hospital Geral de Arraial do Cabo quem está fazendo é a Secretaria Municipal de Saúde ou a O.S Prima Qualitá, logo em seguida a Subsecretária responde que as obras estão sendo realizadas pela O.S.

2 - SMS -AC

Informes:

2.1 - A: Oficio recebido do Ministério Público, LOA n° 653/23- 654/23, HGAC n° 704/23.

A Vice-Presidente Sra. Angeline Wolkmer, informa a chegada do Presidente Sr. Elço Vieira e passa a reunião para ele, para que ele possa dar continuidade a Reunião Ordinária. O Presidente Sr. Elço cumprimenta a todos e pede desculpa pelo atraso, dando segmento a pauta o Presidente Sr. Elço dá ciência ao Pleno sobre os ofícios que chegaram na sala do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo e pede para que a Secretária Executiva Sra. Ana Sarah faça a leitura, e assim sendo feita a leitura dos ofícios, o Conselheiro Sr. Manoel Navarra diz que gostaria também de comentar a respeito sobre a atual situação do Conselho e diz que há falta de materiais básicos para o funcionamento do CMSAC, fala também da locação que não é adequada para atendimento ao público e diz que o comentário que ele está fazendo é em cima do ofícios que foram enviados para o CMSAC, a Conselheira Sra. Adriana Telles pede licença ao pleno e diz que precisará se ausentar da R.O, por motivos de compromissos agendados.

2.1 B: Oficio nº 41/23 da CAF (Trimestral).

O Presidente Sr. Elço, informa que o Ofício nº41/23 da CAF foi enviado para o Conselho, junto também sendo enviado o Relatório Trimestral, e diz que o





Conselho acusou recebimento do mesmo, a Vice-Presidente Angeline Wolkmer pede fala e faz um adendo sobre o Relatório da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato de gestão entre Secretaria de Saúde e a O.S (Organização Social), ele é uma obrigatoriedade de ser encaminhado para os órgãos fiscalizadores tanto interno e externo e uma obrigação da CAF emitir esses Relatórios Mensais e Trimestrais de prestações de contas tanto ao Conselho Municipal de Saúde quanto aos Controles Internos do Município, tanto quanto aos Controles Externos. Secretaria Municipal de Saúde, Prefeito Municipal e a publicação na página da Organização Social também é uma obrigatoriedade, a Vice Presidente diz que não cabe ao Conselho o questionamento sobre o Relatório, diz que o que cabe ao Conselho e seu papel de fiscalizador de elaborar as comissões e fiscalizar também o que está dentro deste Contrato, ir nas unidades fiscalizar e etc. Tudo o que diz o contrato de gestão entre as partes, diz que é só para deixar claro a todos. O Presidente Sr. Elço ressalta ao pleno que a Vice-Presidente e Conselheira Sra. Angeline Wolkmer faz parte desta comissão e que façamos uso da fala e do entendimento da mesma, a Vice-Presidente Sra. Angeline Wolkmer faz outro adendo e diz que na semana passada e retrasada, como servidora do município e integrante da CAF foi fazer junto com outros membros da comissão uma capacitação no Tribunal de Contas/RJ, a Conselheira diz que o curso foi especifico em Organização Pública em Saúde e as Organizações Sociais, que receberam essa capacitação para fiscalização deste contrato e dentro desta capacitação como Conselheira e Servidora Pública e integrante da CAF, questionou ao Tribunal de Contas se haveria algum empecilho dela estar como Conselheira de Saúde dentro do município e integrante desta comissão de avaliação e a resposta do auditor para ela foi não há nada na lei que te impeça de estar ocupando os dois cargos, porém tudo o que for dentro do CMSAC, respectivo a Organização Social como Conselheira você não deve participar das comissões de fiscalização. A Vice-Presidente Sra. Angeline Wolkmer diz que só para deixar claro que nas comissões de fiscalização da Organização Social dessa ela não poderá participar, o Presidente Sr. Elço Vieira pergunta ao Pleno se está no entendimento de todos e os mesmos diz que sim.

2.1 C: Errata ref. Resolução 018/22. (PAS 2022) Programa Anual de Saúde.

O Presidente Sr. Elço, continua os informes e diz que o conselho já elaborou e só falta publicar no Diário Oficial a Errata da Resolução 018/22.

2.1 D: Publicação do Relatório da 8° Conferência Municipal.

O Presidente dá continuidade aos informes, o Presidente Sr. Elço diz para Subsecretária Sra. Carla Pereira que o relatório foi encaminhado para publicação há um ano, fala que irá deixar que o Presidente da Comex o Sr. Alair Nunes fale um pouco, para que os pares possam entender pois o relatório já deveria ter sido publicado e ainda não houve a publicação, o Conselheiro Sr. Alair Nunes diz que o relatório foi encaminhado em pdf pelo WhatsApp no grupo do Conselho. O Conselheiro diz que também foi entregue em mãos na Secretária de Saúde para Sra. Romilda e esse relatório não foi publicado, tendo vinte e uma propostas muitos importantes para ser publicada em Diário Oficial, disse que se for necessário encaminhar novamente para publicação o Conselho enviaria novamente, diz também que a Conferência Simples que foi recente já está publicada em Diário Oficial, e não entende o porquê a 8° Conferência Municipal não foi publicada ainda. O Presidente Sr. Elço diz para Subsecretária Carla Pereira que irá encaminhar um oficio com

um prazo de dez dias para Secretaria de Saúde para que este relatório seja publicado, a Subsecretária pede fala e diz que está a pouco tempo se reiterando dos assuntos que foram passados anteriormente, como foi um relatório que foi encaminhado a um ano acha uma necessidade de reiterar esse relatório solicitando a publicação do mesmo. O Presidente Sr. Elço diz sobre a importância que é o relatório e pede para que a Subsecretária leve está informação ao Secretário Sr. Jorge Diniz para que ele possa fazer um esforço para que seja publicado em um prazo de dez dias. O Conselheiro Sr. Navarro pede fala, pergunta se o Conselho tem conhecimento de como e encaminhado as publicações do Conselho, e pergunta se é direto para Secretaria ou direto para o Gabinete, a Secretária Executiva Sra. Ana Sarah informa que é direto para o Gabinete através do e-mail corporativo, o Conselheiro Sr. Manoel de Navarra diz que irá entregar o oficio e o relatório para Subsecretária Sra. Carla Pereira e diz que antes disso que mostrar que foi endereçado a Secretaria de Saúde e ao Secretário Sr. Jorge Diniz, diz que de repente a publicação pode não ter saído pelo fato de estar endereçado errado, diz que isso não justificaria a não publicação por que conforme a fala do Conselheiro Sr. Alair Nunes uma simples Conferência foi publicada no dia seguinte, essa Conferência que tira a demanda de necessidade da população para colocar no PAS ou no PPA não foi publicada, a Vice Presidente Sra. Angeline Wolkmer pede fala e diz que em cima da fala do Conselheiro Sr. Manoel de Navarra sobre o tramite de publicação, diz que já informou diversas vezes dentro do Conselho e até mesmo com a Presidente Anterior, que a Secretaria Municipal de Saúde não pode ser um braço deste Colegiado, que o Conselho tem desde a época da Presidente Anterior que era Sra. Sandra Brandão aonde a Conselheira e Vice Presidente Sr. Angeline Wolkmer estava como Secretária Executiva, diz que o Conselho tem um canal de comunicação direto com o Gabinete onde essas publicações são efetuadas, então esse tramite que estava acontecendo na gestão anterior de todos os documentos serem encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde para solicitar que a Secretaria fizesse a publicação estava equívoco e essa mesma informação passou para nossa atual Secretária Executiva Sra. Ana Sarah, tanto nesse curto período que passou como presidente interina como na última Reunião Ordinária que falou novamente que temos um canal direto com a comunicação e que o Conselho tem que ser independente, a Secretaria de Saúde é informada sobre as nossas decisões e deliberações, o conselho faz os questionamento para o Secretário porém o Conselho de Saúde ele é um órgão independente da Secretaria Municipal de Saúde, só para que fique registrado que quando fizer está publicação a Secretária Executiva Sra. Ana Sarah já tem ciência e possui os canais para que elas sejam feitas direto para o Secretário, tanto na solicitação desta casa legislativa quando a o Conselho precisa da Plenária, tanto para qualquer ato deste Colegiado. O Presidente Sr. Elco Vieira, diz que pensa que quanto ao Secretário de Saúde caberia informa o relatório e caberia a este Conselho encaminhar direto para o Gabinete para publicação e pergunta a Vice Presidente Sra. Angeline Wolkmer se é isso, e a mesma responde logo em seguida que sim, o Presidente diz que façamos isso independente da resposta do Secretário Sr. Jorge Diniz e diz que iremos fazer os procedimentos legais e encaminhar ao Gabinete para que dê ciência e faça a publicação do mesmo.

2.1 E: Errata ref. Ata 137° e oficio 518/23 (SDS).

O Presidente Sr. Elço Vieira dá continuidade ao informe, a Vice Presidente





Sra. Angeline Wolkmer pede fala em seguida a Vice Presidente diz que a Ata 137° R.O (Reunião Ordinária) houve um equívoco por parte dela, na Ata referente a 9° Conferência Estadual de Saúde, que foi confeccionada pela Vice Presidente no qual estava presidindo como Presidente Interina e pelo Conselheiro Sr. Alair Nunes, onde ela assina a Ata como Presidente do Conselho, no posterior a saída da Ex-presidente Sra. Rita Marcia, pois a Ata foi confeccionada pela mesma no qual ela anexou no roda pé da Ata o Oficio com a substituição da cadeira da SMDSTRH, informando que estava como Presidente Interina e que anexou o ofício de substituição da Presidente Sra. Rita Marcia na Ata 137° R.O, A Vice Presidente diz que foi um equívoco por parte dela nesta Ata e que a Ata deveria ter permanecido com a assinatura da Presidente Sra. Rita Marcia uma vez que ela estava presidindo no dia da 137°R.O, a Vice Presidente diz que está observação deveria ter sido postada e mencionada na Ata 138° R.O, no qual já havia sido publicada porém o ofício não foi colocado mas que o Conselho emita uma errata somente desse período aonde a Ex-presidente Sra. Rita Marcia presidiu, mesmo que ela não estivesse neste Conselho no tempo aonde foi confeccionada a Ata, o Conselheiro Sr. Alair Nunes confirma todo justificativa. O Presidente Sr. Elço dá continuidade.

Deliberações:

2.2 A: Leitura e Apreciação da Ata 139°

A Vice-Presidente Sra. Angeline Wolkmer, faz a leitura da Ata e diz ao pleno que só está fazendo a leitura da Ata, por motivos de algumas alterações que deverão ser feitas por parte da Secretária Executiva Sra. Ana Sarah, logo em seguida é feita a leitura da mesma.

2.2 B: Plantão integral na sala do conselho das 09:00hs às 16:30hs.

O Presidente Sr. Elço, fala a respeito da sugestão feita pelo Conselheiro Sr. Manoel de Navarra sobre os plantões na sala do CMSAC, que o Conselheiro sugeriu que os plantões fossem feitos na sala integralmente de 09:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:30h, seguindo os horários que estão na sala do Conselho. O Presidente Sr. Elço coloca em votação ao pleno e diz que irá mais além em assuntos gerais, falar sobre as discussões que a Comex teve a respeito da questão estrutural do CMSAC (Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo). O Conselheiro Sr. Alair Nunes fala aos Conselheiros que todos irão votar e assim sendo aprovada, pede que o plantão seja cumprido e diz que colocar no papel é fácil, mas a importância de um Conselheiro na sala do CMSAC fazendo o plantão no dia e no horário de escolha e muito importante e deve ser cumprido pois não adianta o pleno fazer a alteração e colocar em Ata se não for cumprido e pede encarecidamente que seja registrada e constada em Ata sua fala. O Conselheiro Manoel de Navarra diz que foi bem colocada o esclarecimento da fala do Conselheiro Sr. Alair Nunes, diz que foi deliberado e aprovado nesse pleno que teria plantões no CMSAC e que os plantões seriam meio expediente com duas instituições uma na parte da manhã e outra na parte da tarde. O Conselheiro Sr. Manoel de Navarra diz que a Secretária Executiva é nova, e todos nós temos dificuldades e todos tem erros e acertos e o ser humano saber reconhecer isso é muito bonito pois muitos aqui teve chances de ser graduar, agora tem pessoas que não tiveram a mesma oportunidade, iremos encontrar essas dificuldades que foram faladas na Ata incorretas é devido essa sobrecarga que vem acontecendo nesse período que atravessamos com três Atas paradas. O Conselho se resumia anteriormente pela Presidente uma ajuda de outro Conselheiro e a Secretária Executiva, ou seja, a responsabilidade pelo

Conselho são de todos.

2.2 C: Solicitar ao Gestor um cronograma de entrega das estruturas para o pleno funcionamento da sala deste CMSAC conforme a Ata de transição data em 21/09/2022.

O Presidente Sr. Elço dá continuidade, menciona que o CMSAC teve uma pré reunião onde os pares puderam discutir, propor e divergir suas opiniões. O presidente diz que não nos cabe que ainda em 2023 onde todos estão com uma visão pautada para pessoas com deficiência visual e múltiplas, hoje nós temos cerca de 16% da população mundial com alguma deficiência, seja ela no que tange visual auditiva ou motora, e ainda não nos cabe a entender por que o conselho está instalado aonde a acessibilidade é zero, não podemos permitir que esse Conselho continue no local aonde está instalado, pois também não temos visibilidade alguma e a maior parte da população de Arraial do Cabo não sabe aonde funciona a sala do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, possuímos uma legislação onde diz que todos os prédios públicos tem que estar acessível a população. O Presidente faz um pedido a Subsecretária Sra. Carla que ela possa passar essas questões para o Secretário Sr. Jorge Diniz, para que assim possa ser feita uma reunião pra discutir sobre as entregas das estruturas.

3. - ASSUNTOS GERAIS:

Não houve.

4. - Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária.

Não Houve.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato, às 11:00h, sendo assim, eu, Ana Sarah Santos das Virgens, na função de secretária executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 140° Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2023.

Elço Vieira dos Santos

Presidente

CMS/AC

Assinaturas das Entidades

CMS/AC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 141º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 30 de outubro de 2023, às 15:00h, a Câmara Municipal de Vereadores, à saber;

O Presidente Sr. Elço Vieira, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e comunica ao pleno que a reunião está sendo realizada no horário de 15:00h pois foi o único horário que estava disponível na agenda do Secretário Sr. Jorge Diniz e que o mesmo gostaria de participar da reunião, pois já havia duas reuniões consecutiva que ele não pode participar por compromisso agendado. Em seguida, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

*Gestor/Prestadores de Serviço:

<u>SMS-AC</u> 1- Titular Jorge Diniz - Suplente Carla Silva Pereira (ausente) <u>SMASTRDH</u> - Titular Sandra Brandão - Suplente Silvia Paiva Silva (ausente) <u>APAE</u>: Titular Elço Vieira Santos - Suplente Luzimar

*Profissionais de Saúde





SINDSPREV - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho

<u>CRTR/RJ 4ªRegião</u> – Titular Angeline Wolkmer - Suplente Thiago Pessanha (ausente)

*Usuários (Sociedade Civil):

AMAPP - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)

<u>SINDAC</u> - Titular Manoel de Navarra (ausente) - Suplente Jamille Rocha (ausente)

TIBAC - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)

ISCJ – Titular Marta A. Pereira(ausente) – Suplente Ivanira P. Aires (ausente)

ROCAMA - Titular Jessica Medeiros (ausente) - Suplente Carlucio Conceição Filho (ausente)

AAPAC - Titular Vitor Campos Viter - Suplente João Bezerra da Silva (ausente)

(* Uma vaga a ser preenchida no seg. Profissional de Saúde)

1 - SMS - AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

O Secretário Sr. Jorge Diniz cumprimenta a todos e agradece ao pleno pelo atendimento ao pedido que foi feito por ele, para que reunião pudesse passar para o horário da tarde, o Secretário diz que teve acesso a carta do Comitê Popular Permanente e que achou fundamental ele está presente na 141° Reunião Ordinária, mais que a Subsecretária Sra. Carla Pereira vem participando e representando muito bem a secretaria, mais como tem algumas questões da implantação da gestão por meio da O.S se fez necessário estar presente. O Secretário Sr. Jorge Diniz diz que quer está mais presente nas Reuniões Ordinária feitas pelo CMSAC, mais muitas das vezes a agenda não está cooperando, mais fará sempre esforço para estar sempre presente nas próximas reuniões, quanto aos informes no dia 29 de outubro teve feito muito importante para o município, todos sabemos que como saúde é saber lidar com a vida e a morte o tempo todo, mesmo com toda tristeza do falecimento de um paciente que teve a morte cefálica diagnosticada e constatada pela equipe médica, o hospital conseguiu realizar a primeira cirurgia para coleta de órgãos para transplantes, o Secretário enfatiza que isso nunca aconteceu no Município o hospital foi fundado em 1992 são 31 anos de existência do mesmo, graça ao esforço de todos incluído o Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo porque um é grande parceiro nesse processo de discussão dos rumos da saúde no Município conseguimos alcançarmos essa conquista, é justamente sobre transformar momento de luto em salvação por que um dos órgãos como o fígado foi doado para um paciente que estava na fila de espera por um transplante e garantiu essa sobre vida. O Secretário Sr. Jorge Diniz continua o informe falando a respeito da Implantação de Políticas Municipal de Saúde Integral da População Negra, que foi realizada no dia 27 de Outubro de 2023, um projeto que consiste na capacitação dos profissionais é uma seria de ações de mapeamentos e acompanhamentos dos pacientes que tem as doenças que são mais recorrentes na população negra, a Secretaria de Saúde está divulgando uma série de materiais falando sobre essas ações o secretário diz que não quer adiantar o ponto que acredita que terá uma série de perguntas mas que esse assunto será falado mais a frente na pauta. O secretário diz que tem uma série de ações acontecendo, como a do Outubro Rosa mais de quatrocentas mulheres foram identificadas no município de arraial que nunca havia realizado o exame de mamografia e que esse fato é

muito relevante e quanto ao Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo e Agosto Dourado são ações para conscientizar a importância dos mais diversos cuidados com a saúde, para que possamos chamar a atenção dos cuidados de saúde que estão disponíveis o ano todo, a avaliação da Secretaria de Saúde com relação ao Outubro Rosa é que foi alcançado o objetivo, a secretaria conseguiu realizar ações em todos os postos de saúde, em algumas secretarias municipais e praças públicas, conseguiram trazer a população para o serviço de saúde e conscientizar a importância da prevenção.

2 - SMS -AC

Informes:

2.1 A: Oficio do Comitê Popular Permanente (CPP).

O Presidente Sr. Elço, informa que o Ofício do CPP que foi enviado para o Conselho, fazendo uma serie de questionamentos, sobre a implantação da O.S Prima Qualitá sobre toda à conjuntura dos tramites, o Presidente diz que esse ponto irá deixar reservado para que o Secretário possa fazer a explanações mais a frente do documento enviado pelo Comitê Popular Permanente.

2.1 B: Oficio Circular OC/CES – RJ n° 023/2023 Visita à Região dos Lagos.

O Presidente Sr. Elço, continua os informes e diz que o Oficio Circular OC/CES – RJ nº 023/2023 foi enviado pelo Conselho Estadual de Saúde, foi realizada uma capacitação em Araruama e quem se fez presente foi a Conselheira Sra. Angeline, a Suplente Sra. Luzimar e o Presidente, o Presidente lê o ofício e dá ciência a todos.

2.1 C: Oficio Circular OC/CES – RJ n° 024/2023 5° Conferência Nacional de Saúde Mental.

O Presidente dá continuidade, informa que o Oficio Circular OC/CES – RJ nº 024/2023 5º Conferência Nacional de Saúde Mental que será realizada em Brasília, o presidente diz que o CMSAC irá aguarda e que foram feitas algumas colocações, pôr à não participação do Conselho na Nacional quanto a mudança da presidência no Conselho. O Presidente diz que houve um desconforto por uma não representatividade do CMSAC e que por isso que o Conselho ficou fora da Nacional, mas que ainda estamos peteando essa representatividade, que iremos aguarda o posicionamento do Conselho Estadual de Saúde.

2.1 D: PIBAC 100 Anos.

O Presidente Sr. Elço Vieira, diz sobre o convite que foi enviado para o Conselho através da PIBAC sobre a comemoração dos seus 100 anos, ressalta que o evento foi um sucesso.

Deliberações:

2.2 A: Leitura e Apreciação da Ata 140° R.O.

A Secretária Executiva faz a leitura da Ata 140° R.O, logo em seguida é colocada em votação e aprovada por [CdS1] unanimidade.

2.2 B: Orçamento Anual do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo (CMSAC).

O Presidente Sr. Elço apresenta o orçamento ao Pleno no valor de cento e noventa mil para 2024, e pergunta ao pleno se todos estão de acordo e em seguida todos dizem que sim.

2.2 C: Proposta de transferência da mudança de endereço do CMSAC.

O Presidente fala ao Pleno que é de entendimento de todos que onde se encontra instalada a sala do Conselho não temos a mínima chance de





promover os atendimentos conforme desejamos, uma vez que a sala não tem acessibilidade ao público, em uma reunião com o Secretário o mesmo diz que o conselho precisa de um espaço acessível e nós orientou que trouxéssemos como pauta, para que os Conselheiros pudessem deliberar e logo após a deliberação fosse criada uma resolução, o Presidente informa ao Pleno que o Conselho Municipal de Saúde já tem uma sala para ser transferido, que essa sala atende amplamente as necessidades do Conselho, em seguida é colocada em deliberação e é aprovada por unanimidade. **Gerando a Resolução 042/2023.**

2.2 D: Aquisição de moveis e equipamentos para o CMSAC.

O Presidente informa ao Pleno que na reunião com o Secretário o mesmo informou que existe um processo em aquisição para compra de equipamentos o mesmo também disse que não há a possibilidade de abrir dois processos com a mesma finalidade, mas que o CMSAC pudesse fazer uma lista para quando os equipamentos chegassem a Secretaria de Saúde cederia os equipamentos listados para o CMSAC, o Secretário informa ao pleno sobre os tramites que são feitos para abrir um processo assim tirando as dúvidas do pleno.

2.2 E: Deliberação de Implantação de Políticas Municipal de Saúde Integral da População Negra.

O Presidente Sr. Elço Vieira, pede para a Servidora Sra. Marta que faça suas explanações técnicas sobre a Implantação de Políticas Municipal de Saúde Integral da População Negra, para que todos tenham um entendimento, em seguida a Servidora Sra. Marta pede para que o Enfermeiro Sr. Elder possa juntos fazer a explanação, a Servidora diz ao Pleno que estar como coordenadora do programa PMSIPN no Município, programa este que pretende ser implantado brevemente após a apreciação e deliberação deste Conselho, o Sr. Elder é a parte técnica da área enfermagem onde trata do aspecto da saúde, em seguida é feita a leitura do Projeto. O Servidor Sr. Elder cumprimenta a todos e diz que é um prazer estar junto ao CMSAC e que o mesmo teve um cuidado de fazer um preparo de algo que irá falar, mais que não precisaria estar presente explanando pois essa política pública foi criada no ano de 2009, essa política pública estar sendo implementada no âmbito Federal, Estadual e Municipal e agora os municípios estão começado a trabalhar no meio que já foi feito o âmbito Federal, o Município de Arraial do Cabo hoje entra no lugar de vigésimo quarto Município Antirracismo, o Servidor Sr. Elder faz a leitura da Ata que foi votada na Câmara do Rio de Janeiro, após a leitura e explicações técnicas, o Servidor Sr. Elder recebe moção de aplausos do pleno, a Servidora Sra. Marta faz um faz um pedido ao pleno, que todos pudessem parabenizar o Servidor Sr. Elder que agora faz parte da equipe da Secretaria de Saúde como profissional, no dia 28 de Outubro de 2023 na cidade do Rio de Janeiro no Município de Queimados o Sr. Elder recebeu o título de melhor enfermeiro do ano, em seguida o Pleno parabeniza com moção de aplausos o mesmo agradece à todos, em seguida o programa é colocado em deliberação e apreciação e é aprovado por unanimidade. Gerando a Resolução 041/2023.

3. - ASSUNTOS GERAIS:

Não houve

4. - Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária.

Não Houve.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato, às 18:30h, sendo assim, eu, Ana Sarah Santos das Virgens, na função de secretária executiva deste colegiado,

lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 141° Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2023.

Elço Vieira dos Santos

Presidente

CMS/AC

Assinaturas das Entidades

CMS/AC[CdS1]

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 036/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, em 26 de julho de 2023, em sua 139° Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023. RESOLVE:

- APROVAR: Horários de marcações para consultas nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica, em conformidade com a Ata da Plenária da 139º Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2023. Angeline Wolkmer Presidente Interina CMS/AC

EXTRATOS

EXTRATO DO1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 395/2022

EXTRATO DO1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2022

PROCESSO Nº 1064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO -

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo aos veículos e demais meios de divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 266.705,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais), com base no acréscimo de 25%.

O valor global do contrato, após o acréscimo acima, totalizará o montante de R\$ 1.333.525,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

IPC





PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 084/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI № 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. №. 27 E INCISOS.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01/12/2023, **RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência Nível II do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Dezembro de 2023.

SHANNA BARROS DE ANDRADE Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 085/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI № 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. №. 27 E INCISOS.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01/12/2023, RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA, ao Cargo em Comissão de Assessor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Dezembro de 2023.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente